



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 45,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO:

Conforme o *Comunicado de Decisão da Secretária Municipal de Assistência Social, datado de 02 de março de 2023*, passa constar que onde se lê:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Psicóloga, através da Portaria nº. 107/210, relativo ao período de 06/08/2015 a 05/08/2020, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/03/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

passa a ser lido doravante como:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Psicóloga, através da Portaria nº. 107/210, relativo ao período de 06/08/2015 a 05/08/2020, pelo prazo de três meses, a contar do dia 31/03/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Feitas as necessárias considerações, **ARQUIVE-SE** o presente pelo CAN-CELAMENTO da Ata de Registro de Preço 282/2021, Pregão 103/2021. Sendo assim, a empresa não poderá entregar mais nenhum item.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 02 de Março de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DA INEXIGIBILIDADE N.008/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A CNPJ nº 13.644.990/0001-42** MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 008/2023 **LOCAÇÃO DOS TOTENS DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE MÓDULOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO TOTEM E ESCOLAR**. Processo nº 800/2023. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 02 de março de 2023. Héliida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

ESPÉCIE: Locação de Imóvel

OBJETO: Sala Comercial para desenvolvimento das atividades do PRO-CON, Departamento de Identificação, MEI, Posto Eleitoral e Departamento de Patrimônio.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de Vigência e reajuste de valor

DO PRAZO PRORROGADO : De 02/03/2023 a 01/03/2024

DO VALOR MENSAL: R\$ 3.243,22 (Tres mil duzentos e quarenta e tres reais e vinte e dois centavos).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, Processo Administrativo nº 34/2022, Processo de Compra nº 30/2022

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/ Locatário, e JAIR MIGUEL PELEGRINI, CPF Nº 340.716.792-04/ Locador.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 004/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP' nº 004/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/02/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.545.557/0001-33, vencedora dos itens (02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 32, 37, 40, 41, 43, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 64, 67, 68, 74, 75, 76, 78, 80, 85, 86, 87, 93, 94, 98, 99, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 126 e 137), com valor total de R\$ 348.375,25 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03-942.193/0001-98, vencedora dos itens (01, 04, 11, 21, 22, 24, 25, 30, 34, 35, 36, 39, 42, 46, 47, 49, 57, 62, 63, 65, 69, 73, 79, 82, 84, 92, 95, 96, 97, 101,

105, 120, 121, 123, 132, 135, 136, 138 e 139), com valor total de R\$ 491.304,14 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos), **38.258.655 LUANNY RENATA BARROS MATIAS-MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 38.258.655/0001-37, vencedora do item (09), com valor total de R\$ 16.272,36 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), **AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.152.127/0001-36, vencedora dos itens (10, 23, 29, 33, 56, 60, 66, 81, 83, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 124, 133 e 134), com valor total de R\$ 169.958,55 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.981.389/0001-50, vencedora dos itens (31, 38, 61, 88, 90, 91 e 102), com valor total de R\$ 138.360,66 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.279.430/0001-48, vencedora dos itens (44, 129 e 131), com valor total de R\$ 9.547,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Os itens (26, 27, 45, 70, 72, 77, 113, 127 e 128) foram declarados "DESERTOS", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (71, 89, 111 e 130), foi declarado "FRACASSADOS".

Para os itens (01, 11, 21, 22, 24, 25, 30, 42, 121, 123, 135 e 139), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98, conforme previsto no edital.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de março de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO:

Conforme o Comunicado de Decisão da Secretária Municipal de Assistência Social, datado de 02 de março de 2023, passa constar que onde se lê:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Psicóloga, através da Portaria nº. 107/210, relativo ao período de 06/08/2015 a 05/08/2020, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/03/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

passa a ser lido doravante como:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Psicóloga, através da Portaria nº. 107/210, relativo ao período de 06/08/2015 a 05/08/2020, pelo prazo de três meses, a contar do dia 31/03/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE CRISTINA PENIDO NETO	100º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 203/2023 - GAPRE, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 203/2023 - GAPRE, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA O SR. SEBASTIÃO SIQUEIRA DA CRUZ PARA O CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 147º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte: